



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do município de Novo Progresso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, consoante autorização do Sr. UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de empresa para realização de show artístico do cantor Loubet, no dia 21 de julho de 2018, a ser realizado em Novo Progresso - PA, em comemoração ao dia do garimpeiro.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

*Art. 25. É inexigível a licitação:*

*(...)*

*III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo justifica-se ante a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme memorando



297/ADM/2018 e Termo de Referência, o qual apresenta a necessidade de contratação em virtude da tradição em realizar a festa do dia do garimpeiro, fazendo parte do calendário comemorativo do Município de Novo Progresso – PA.

Justifica-se ainda pela autorização do prefeito municipal e pelo parecer jurídico favorável a contratação.

Pelo exposto, tem-se que o procedimento encontra-se dentro das exigências legais.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu para **S.M. CORREA JUI - ME**, em virtude da empresa apresentar carta de exclusividade para realização do show do cantor Loubet, bem como por apresentar documentação que se adequa a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

Oportuno ressaltar que esta comissão realiza a análise tão somente quanto aos documentos legais exigidos, não cabendo a análise quanto a conveniência e oportunidade da referida contratação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da contratada encontra-se compatível com a realidade mercadológica, considerando a notoriedade do artista, bem como pela comparação das contratações de shows realizadas em anos anteriores no mesmo período.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **S.M. CORREA JUI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no



CNPJ sob o nº 10.951.526/0001-00, situada a Rua do Cachimbo, nº 121, Caixa Postal 734, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso - PA, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Novo Progresso – PA, 29 de Maio de 2018.

**ELIANE TOMÁS DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**SAMILA THAISY KAPPES FERREIRA**  
Comissão de Licitação  
Membro

**DANIEL FERREIRA DE BRITO**  
Comissão de Licitação  
Secretário